



PROCESSO	1403826/2021
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 571/2023 – CED– CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer da Conselheira Arq. Urb. Maria Alice Gaiotto;

Considerando a solicitação de vistas e o parecer do Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antônio de Paula Nunes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Acompanhar o parecer do Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antonio de Paula Nunes, no sentido de não acatar a denúncia e determinar seu arquivamento liminar, por não atendimento ao disposto no inciso V do § 1º do artigo 20 da Resolução CAU/BR 143/2017;

2 – Solicitar à Gerência Técnica do CAU/SP a verificação de eventual irregularidade da baixa e cancelamento dos RRTs pelo CAU-SP “de ofício” (SIC), em contrário ao desejo da profissional que seguia orientação de seu advogado, conforme relatado anteriormente pela própria Regional (Fls. 63), considerando o disposto no artigo 32 da Resolução CAU/BR 91/2014;

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 08 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Dânia Brajato, Luiz Antonio de Paula Nunes, José Marcelo Guedes, Márcia Helena Souza da Silva, Maíra de Camargo Barros, Ronaldo José da Costa e 01 voto contrário da Conselheira Maria Alice Gaiotto.

São Paulo-SP, 02 de maio de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE MENDES RODRIGUES, Supervisor(a) de Processos de Ética e Disciplina**, em 01/06/2023, às 15:03, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F9D6C06E** e informando o identificador **0042049**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.001559/2023-10

0042049v2